



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 9/2017/PS-GSE

Brasília, 7 de março de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ PIMENTEL
Primeiro-Secretário do Senado Federal

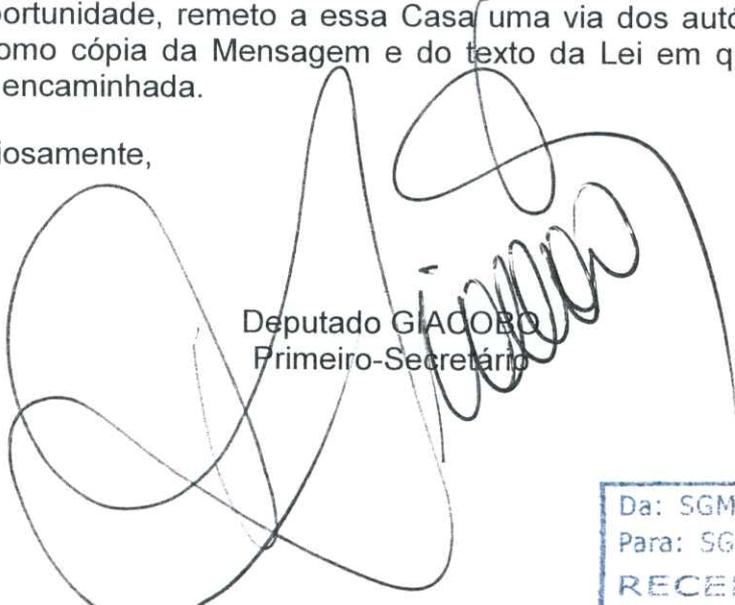
Assunto: **Encaminha autógrafo de Projeto de Lei sancionado**

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência, para os devidos fins, que o Projeto de Lei Complementar 163, de 2015, do Senado Federal (PLS nº 525, de 2015-Complementar, nessa Casa), que "Acrescenta § 14 ao art. 3º da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990, para dispor sobre o cálculo do valor adicionado de energia hidrelétrica para fins de repartição do produto da arrecadação do imposto sobre a circulação de mercadorias e serviços pertencente aos Municípios", foi sancionado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, e convertido na Lei Complementar nº 158, de 23 de fevereiro de 2017.

Na oportunidade, remeto a essa Casa uma via dos autógrafos do referido projeto, bem como cópia da Mensagem e do texto da Lei em que se converteu a proposição ora encaminhada.

Atenciosamente,


Deputado GIACOMO
Primeiro-Secretário

Da:	SGM/CD (COAPP/SÉRAU)
Para:	SGM/SF (a/c _____)
RECEBI O ORIGINAL	
Data:	07/03/17 Hora: 15:23
Nome:	Renata Ponto: 315749